

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2024

22 de fevereiro de 2024

Nº 0158

Atos Legislativos

RESOLUÇÃO nº 01/2024

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesquita** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a decisão emanada nos autos do processo nº 0003883-24.2022.8.19.0213, que determinou o afastamento do cargo, a proibição de frequentar a Câmara e suspendeu as prerrogativas do cargo do excelentíssimo senhor vereador Saint Clair Esperança Passos (Sancler Nininho);

CONSIDERANDO que, não obstante esta Casa Legislativa até o presente momento não tenha sido formalmente intimada da r. decisão, e o Supremo Tribunal Federal entenda que pela desnecessidade de deliberação das Casa Legislativas Municipais, em relação as medidas cautelares impostas aos parlamentares municipais, em decorrência de provocação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como por orientação jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o ato constitui uma mera formalidade, uma vez que o excelentíssimo senhor vereador Saint Clair Esperança Passos (Sancler Nininho) não comparece a esta Casa, bem como as sessões legislativa desde o dia 24/10/2022;

CONSIDERANDO a manifestação Plenária realizada pelos Edis na 1ª Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, o qual não se opôs a expedição do presente ato;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o afastamento do Vereador Saint Clair Esperança Passos (Sancler Nininho), assim como a suspensão de suas prerrogativas funcionais, salvo a percepção dos seus subsídios, conforme determinado pelo juízo nos autos do processo nº 0003883-24.2022.8.19.0213.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente

Vereador Eduardo Francelino da Silva Neto
Vice-Presidente

Marcel Roberto Pinheiro Gomes
Secretário